

Assunto **Re: Pregão Presencial 005/2019**  
De Ricardo <ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br>  
Para Patricia Freitas de Oliveira <freitasdeoliveiraltda@gmail.com>  
Data 16/08/2019 11:24



## PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 14 – PP 05/2019

**Bom dia!**

Em resposta aos questionamentos feitos, esclarecemos:

A visita é facultada, desde que a empresa atenda ao disposto no subitem 8.5, 8.5.1. do Termo de Referência - Página 16, trazendo a condição que mesma declare que tem ciência das informações suficientes para a elaboração da Proposta e a execução do objeto licitado, sob a total responsabilidade da empresa;

Deverá ser considerado o Termo de Referência onde constam os valores dos postos de trabalho e quantitativos (Página 11).

Att,

**RICARDO OLIVEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

☎ (51)3483-9419 ✉ [ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br](mailto:ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br)



Em 13/08/2019 15:53, Patricia Freitas de Oliveira escreveu:

Boa tarde Ricardo,

Algumas duvidas referente ao edital:

- Visita Técnica é obrigatorio?
- Na página 11 - "Serviços Gerais", consta com o número de 3 postos, porém na página 19 - consta o número de 1 posto. Qual seria a quantidade de postos correta?

Grata!

Magali Morais  
Freitas de Oliveira & Cia Ltda.

--